



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PROTÓCOLO Nº <u>123</u>
CORRESPONDÊNCIA:
<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDA EM EXEMPLO
EM <u>04/10/2021</u>
<i>[Assinatura]</i>
Responsável pelo setor

**AUTORIZA ACRESCENTAR PROJETO / ATIVIDADE NO PPA 2018/2021 E NA LDO DO EXERCÍCIO DE 2021.**

O povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada acrescentar no PPA 2018/2021 – Lei Municipal nº 1193/2017 a seguinte classificação orçamentária, referente a projeto/atividade:

Órgão: 01 Legislativo Municipal
Unidade: 01 – Corpo Legislativo
Subunidade: 00 –
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 – Poder Legislativo
Projeto/Atividade: 1024 – Aquisição de imóveis para atender as necessidades da Câmara.

**Art. 2º** Fica também a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada acrescentar no LDO 2021 – Lei Municipal nº 1281/2020, no anexo de Metas e Prioridades a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1024 – Aquisição de imóveis para atender as necessidades da Câmara.
01.01.00.01.031.0002-1024 – R\$ 486.000,00

APROVADO EM 1º de 2021 VOTAÇÃO  
 POR Unanidade  
 CONQUISTA 04/10/2021  
*[Assinatura]*  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1º de 2021 VOTAÇÃO  
 POR Unanidade  
 CONQUISTA 04/10/2021  
*[Assinatura]*  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de outubro de 2021.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal